



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN  
COORDENADORIA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº001, 12 DE ABRIL DE 2024 PARA SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS QUE  
ATENDERÃO DURANTE O PERÍODO DE 2024/1**

O(A) Coordenador(a) do Curso de Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONEP nº 023/2021, a Resolução UFSJ/CONDI nº 005/2022 e a Resolução UFSJ/CONEP nº007/2023, torna público o presente Edital para provimento de monitores que atenderão durante o período 2024/1.

**1. DO OBJETIVO DO EDITAL**

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores voluntários para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ durante o período 2024/1.

1.2. Serão disponibilizadas vagas para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

<b>Nº</b>	<b>Unidade Curricular</b>	<b>Docente Responsável</b>	<b>Nº de Vagas para monitores voluntários</b>
1ª	Contabilidade Geral - Noturno	Pablo Luiz Martins	01
2ª	Introdução á Economia - Integral	Renan Pereira Almeida	01
3ª	Introdução á Economia - Noturno	Andressa Lemes Proque	01
4ª	Fundamentos de Administração - Integral	Vânia Aparecida Rezende	01
5ª	Psicologia na Administração - Integral	Luiz Gonzaga Chiavegato	01
6ª	Estatística I - Integral	Marcos Santos de Oliveira	01
7ª	Teoria Geral da Administração - Noturno	Vânia Aparecida Rezende	01
8ª	Gestão de Projetos - Noturno	Paula Karina Salume	01
9ª	Estatística I - Noturno	Marcos Santos de Oliveira	01
10ª	Gestão da Cadeia de Suprimentos - Noturno	Clarisse Ferrão Pereira	01
11ª	Gestão de Produção e Operações - Integral	Clarisse Ferrão Pereira	01
12ª	Fundamentos de Matemática - Integral	Fabíola de Oliveira Miranda	01
13ª	Fundamentos de Matemática - Noturno	Daniele Pires Magalhães	01
14ª	Finanças I - Integral	Elizete Antunes Teixeira	01
15ª	Finanças II - Noturno	Elizete Antunes Teixeira	01



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN  
COORDENADORIA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação na UFSJ e que esteja inscrito, ou já tenha cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente.
- 2.2. Não ter nenhuma pendência em processos anteriores de monitoria.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. Período: **15 a 18 de abril de 2024**
- 3.2. Horário: 12h às 22h
- 3.3. Local: Via e-mail para secretaria do curso de Administração [secretaria.coadm@ufsj.edu.br](mailto:secretaria.coadm@ufsj.edu.br)
- 3.4. Documentação necessária: Extrato Escolar atualizado.

## **4. DA SELEÇÃO**

- 4.1. O Processo Seletivo será realizado nos dias **22 e 23 de abril de 2024**.
- 4.2. As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário serão divulgadas até o dia **19 de abril**.
- 4.3. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) do curso.
- 4.4. A seleção para a monitoria deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo das inscrições, por banca composta por, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 3 (três) docentes que tenham conhecimento, competência e/ou experiência com os conteúdos da unidade acadêmica para a qual se pretende selecionar o monitor ou a monitora.
- 4.5. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:
  - a) Prova escrita e/ou oral;
  - b) Entrevista;
  - c) Análise do extrato escolar do candidato.
- 4.6. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação e nota de todos os candidatos inscritos.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

- 5.1. Data: **24 de abril de 2024**
- 5.2. Horário: á partir das 15 h
- 5.3. Local: Via e-mail para secretaria do curso de Administração [secretaria.coadm@ufsj.edu.br](mailto:secretaria.coadm@ufsj.edu.br)

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso de Administração, no período de **25 a 26 de abril de 2024**.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- 7.1. Data: **29 de abril de 2024**
- 7.2. Horário: á partir das 15 h
- 7.3. Local: Página da coordenadoria do curso de Administração no site da UFSJ



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

**8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- 8.1. Prestar apoio didático-pedagógico, sob a orientação do docente orientador ou da docente orientadora, na unidade curricular para a qual foi selecionado;
- 8.2. Facilitar o relacionamento entre docentes e discentes na execução das atividades didático-pedagógicas;
- 8.3. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;
- 8.4. Informar à Coordenadoria de Curso os dias e horários de atendimento até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;
- 8.5. Caso seja necessário alterar os dias e horários, avisar à coordenadoria para que esta informe aos discentes da unidade curricular;
- 8.6. Preencher o relatório de atividades de monitoria, conforme modelo disponível no sítio do SEACA no portal da UFSJ, e encaminhá-lo ao docente responsável para a avaliação;
- 8.7. Entregar o Relatório de Atividades de Monitoria à Coordenadoria do Curso em até 10 (dez) dias úteis após o vencimento do prazo do Termo de Compromisso sob pena de inadimplência junto à UFSJ;
- 8.8. Avaliar o Programa sempre que solicitado.

**9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR**

- 9.1. Ministras aulas regulares em substituição ao docente orientador;
- 9.2. Corrigir trabalhos e/ou atividades avaliativas;
- 9.3. Lançar notas ou preencher diários no sistema;
- 9.4. Substituir técnico-administrativos em atividades de sua competência, tais como serviços de secretaria ou laboratórios;
- 9.5. Exercer atividades insalubres; ou, ainda, executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.
- 9.6. Exceder a carga horária indicada neste edital – 12 horas semanais.

**10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR**

- 10.1. Realizar a seleção dos discentes que se inscreveram conjuntamente com a banca composta para tal finalidade;
- 10.2. Encaminhar à Coordenadoria de Curso a Ata de seleção de monitoria com as respectivas notas de quem dela participou;
- 10.3. Elaborar o plano de atividades de monitoria e divulgá-lo ao monitor;
- 10.4. Orientar o monitor quanto à metodologia de atendimento que deve ser utilizada para a unidade curricular;
- 10.5. Definir, em conjunto com o monitor o horário de atendimento de monitoria, visando a garantir a efetiva realização das atividades de monitoria sem prejuízo do desempenho acadêmico de quem as realiza;
- 10.6. Supervisionar as atividades exercidas na monitoria;
- 10.7. Acompanhar o cumprimento do horário e da frequência do monitor;



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

- 10.8. Orientar o monitor na elaboração do relatório de atividades de monitoria;  
10.9. Avaliar e dar seu parecer quanto ao desempenho do monitor ou da monitora no relatório de atividades de monitoria;  
10.10. Avaliar o Programa sempre que solicitado.

**11. DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo na data informada por ela.  
11.2. O monitor, na condição voluntária, terá as mesmas obrigações que aqueles que perceberem remuneração, devendo cumprir a carga horária prevista.

**12. DO CRONOGRAMA**

Período de Inscrições	15/04/24 a 18/04/24
Processo Seletivo	22 e 23 de abril
Divulgação do Resultado Preliminar	24 de abril
Período para Recurso	25 a 26 de abril
Divulgação do Resultado Final	29 de abril
Contratação	A partir do dia 30 de abril

**13. DO REGIME DE TRABALHO E DA SUA VIGÊNCIA**

- 13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.  
13.2. Vigência: a partir da data de assinatura do termo de compromisso até o dia 13/07/2024.

**14. DA RENOVAÇÃO**

Parágrafo único: A renovação da monitoria poderá ser concedida por até 1 (um) período letivo subsequente à sua seleção. A partir dessa renovação, deve ser realizado novo processo seletivo.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.  
15.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.  
15.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.  
15.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.  
15.5. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está condicionada à aprovação, pelo docente orientador, do relatório das atividades desenvolvidas ao final da participação do discente.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

15.6. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

15.7. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

15.8. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

São João del-Rei, 12 de abril de 2024

---

Coordenador Jean Carlos Machado Alves  
Curso de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 12/04/2024*

**EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 25/2024 - COADM (12.34)**

**(Nº do Protocolo: 23122.011906/2024-54)**

*(Assinado digitalmente em 12/04/2024 22:36 )*

**JEAN CARLOS MACHADO ALVES**

*COORDENADOR DE CURSO*

*COADM (12.34)*

*Matrícula: ###008#9*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **25**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **12/04/2024** e o código de verificação: **68f817b417**